



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.675, de 19 de junho de 1.980.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER DESPESAS COM O ENSINO DE 1º GRAU, OFERECENDO RECURSO HÁBIL, DEPÓSITO VINCULADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1.979.

O Senhor Doutor SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com transporte - de alunos do ensino de 1º Grau, oferecendo como recurso hábil para tanto, depósito vinculado à conta em questão no Banespa.

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º - serão efetivadas no Orçamento a saber:-

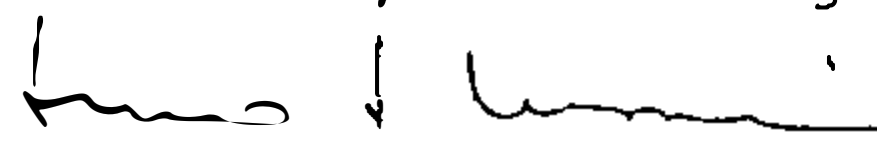
	06 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	06.01 - <u>Ensino de 1º Grau</u>	
3.1.3.2-08.42.1882.15	Outros Serviços e Encargos	
	Transporte de Alunos.....	<u>CR\$ 150.000,00</u>
	TOTAL.....	<u>CR\$ 150.000,00</u>

ARTIGO 3º - As despesas de que tratamos artigos 1º e 2º serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:-

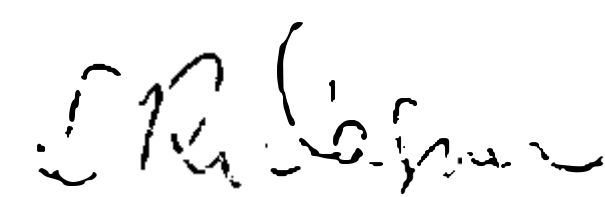
	08 - <u>SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
	08.01 - <u>Diretoria</u>	
4.1.1.0-03.07.0211.02	Obras e Instalações	
	Edificações Públicas.....	<u>CR\$ 150.000,00</u>
	TOTAL	<u>CR\$ 150.000,00</u>

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de junho de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
-Secretário Municipal-